



Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas

Fortaleça o seu sindicato, associe-se

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA EM 26/12/2017.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), precisamente às 17:30 horas, na sede do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS**, situado a Rua Luiz Antony, 834 – Centro, reuniu-se o Presidente do SEEACEAM, Sr. Benilson Cavalcante Hipólito e os Associados e Integrantes da Categoria, funcionários que prestam serviço terceirizado pelas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas representados por esta entidade, para uma reunião com o objetivo de analisar, aprovar ou não a contraproposta apresentada pelo Sindicato Patronal – SEAC-AM que é a seguinte: **a)** Revisão das Cláusulas; **b)** Reajuste: 2% (dois por cento) para as categorias relacionadas na tabela de salários, para os funcionários da Administração da empresa, livre negociação e o Piso Salarial R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais); **c)** Ganho Real – negado; **d)** Cesta Básica- manter em R\$70,00 (setenta reais); **e)** Ticket Refeição: R\$ 12,00 (doze reais); **f)** Periculosidade de 30%: negado; **g)** Manutenção do Imposto Sindical: Aguardar parecer jurídico sobre o assunto; **h)** Contribuição Assistencial pago pela Empresa: negado; **i)** Homologação: negado; **j)** Exclusão da Cláusula Mensalidade Associativa Laboral. Após a leitura da ATA e uma rápida explanação da mesma, foi colocado em votação e por unanimidade não foi aceito a proposta apresentada. Porém a Assembleia determinou uma nova proposta a ser apresentada ao Sindicato Patronal: **a)** Manutenção das Cláusulas e Vantagens já conquistadas; **b)** Reajuste Salarial de 5% (cinco por cento), elevando o salário base da categoria para R\$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) **c)** Cesta Básica: R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos); **d)** Vale Refeição: R\$ 13,00 (treze reais); **e)** Imposto Sindical: Desconto máximo de 50% (cinquenta por cento) de uma diária; **f)** Homologação: fica obrigado a mesma para toda a categoria desde que o funcionário demitido tenha mais de um ano na mesma Empresa; **g)** Acordos: pela nova legislação fica permitido, porém por força da CCT fica obrigado tais acordos serem feitos na CCPAC (Comissão de Conciliação Prévia de Asseio e Conservação). Em seguida o Presidente se prontificou, em lutar para que as reivindicações acima sejam aprovadas pelo